

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2026

EDITAL DE DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TAPUURAH-MT**, Inscrito no CNPJ/MF nº 24.772.253/0001-41, com sede à Av Rio De Janeiro esquina c/ Romualdo Allievi, n. 125 - Centro, Tapurah-MT - CEP – 78.573-000, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DO DIA 28/01/2026 À 31/01/2025 AS 18:00h (HORÁRIO DE BRÁSILIA)

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRÁSILIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@tapurah.mt.gov.br

LINK DO EDITAL:

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM SITE COM INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**”.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.3. **ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

1.2.4. **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O custo total da contratação será de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais), conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela disposta no termo de referência.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Estado (TCE-MT), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e- mail: licitacao@tapurah.mt.gov.br, preferencialmente fazendo

referência a **DISPENSA DE VALOR N° 002/2026**.

4.1.1. Dos Documentos de Habilitação:

4.1.1.1 Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.2. Da Qualificação Econômica Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b. Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e RÉU**, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05

4.1.3 – Da Qualificação Técnica:

- a. No mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, possuindo objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos, onde ateste que a licitante forneceu produtos de qualidade e dentro do prazo estipulado

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital até a data estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá **dentro de 30 (trinta) dias**, após a efetiva entrega dos itens objeto deste pregão, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

5.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tapurah/MT, 28 de janeiro de 2026.

Douglas Roberto Tuni
Diretor de Licitação e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA POR MENOR VALOR 002/2026
(Processo Administrativo nº 018/2026)**1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM SITE COM INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

1.0 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO - Prevista no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Descrição e quantidades:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	412311	DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM SITE COM INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	Mês	12	R\$ 5.160,00	R\$ 61.920,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.0 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo a divulgação e veiculação de informações institucionais de interesse público em site eletrônico. A medida se justifica pela necessidade de garantir maior transparência e publicidade aos atos da Administração Pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal

2.2 A divulgação das informações por meio digital possibilita maior alcance e acesso da população aos atos institucionais, campanhas de interesse público e demais comunicados oficiais, permitindo que os cidadãos tenham conhecimento de ações, programas e serviços oferecidos pelo Poder Público

2.3 A contratação de empresa especializada assegura que a divulgação seja realizada de forma adequada e eficiente, utilizando recursos técnicos que tornam as informações mais claras e acessíveis à população

2.4 Dessa forma, a contratação é necessária para garantir uma comunicação institucional eficiente, transparente e acessível, cumprindo o dever do Poder Público de manter a sociedade informada.

3.0 REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto deste estudo são caracterizados como comum, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, uma vez que sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, avalia-se como dispensável a necessidade de caução ou modalidade similar.

3.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.4 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

3.5 A contratada ficará responsável pela divulgação de atos e campanhas de interesse público, assessoria de comunicação digital, planejamento e organização da comunicação institucional, orientação estratégica para cada secretaria, definição de pautas, linguagem e formatos, apoio contínuo à gestão na divulgação de informações públicas, registro histórico das ações da prefeitura, produção audiovisual institucional estruturada, vídeos institucionais, conteúdo audiovisual para campanhas educativas e tv, cobertura audiovisual de inaugurações e grandes eventos, adaptação de conteúdos específica para cada rede social, produção de conteúdo para redes sociais, agenda digital do município organizada por secretaria e organização estratégica da comunicação por área/secretaria.

3.6 Todas as despesas com a elaboração do material a ser divulgado tanto quanto a divulgação ficará a cargo da contratada.

3.7 Não terá um limite de matérias ou atos a serem divulgados no site.

3.8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item, e prazo de garantia ou validade;

3.9 Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

3.10 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;

3.11 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica

4.0 PRAZO DE ENTREGA/MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

4.1 Os serviços deverão ser executados ininterruptamente durante o período de 12 (doze) meses após o recebimento da respectiva NAD (Nota de Autorização de Despesa). Os serviços deverão ser solicitados mensalmente conforme necessidade do Gabinete do Prefeito

5.0 EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO QUANDO APLICAVEL

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Obrigar-se-á a prestação de serviços termos descritos neste Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar parte integrante desse processo bem como a proposta apresentada.

5.1.2 É dever da contratada pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece a lei.

5.1.3 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque na lei.

5.1.4 A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

5.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.6 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.1.7 A contratada deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do ETP e Termo de Referência;

5.1.8 A contratada deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a lei 14.133/2021.

5.1.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.1.10 A contratada deverá manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

5.1.11 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque na lei.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, e o contrato.

5.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos;

5.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

5.2.4 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

5.2.5 Emitir Autorizações de Fornecimento, contendo especificações, quantidades, a data e o nome do servidor responsável;

5.2.6 Acompanhar toda a prestação dos serviços contratado/registrado, podendo intervir para fins de ajustes, suspensão ou outra ação que se faça necessária no momento.

5.2.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.8 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.2.9 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.10 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2.11 Cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

5.2.12 Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do Termo de Referência.

5.2.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.0 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/QUANDO APLICAVEL

Gabinete do Prefeito

Fiscal de Contrato: Vitória G.R.L da Silva

Suplente de Contrato: João Vitor Luciano dos Santos

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das sanções cabíveis e que ultrapasse sua competência.

6.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.13 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.14 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.15 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal empresa:

6.15.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais estaduais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.0 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, observadas as retenções correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais, seguindo a ordem de cronologia de pagamentos da Administração, conforme Lei 14.133/2021.

7.2 O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato não importará como aceitação ou recebimento definitivo da obra e dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

- 7.4** Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta nos registros cadastrais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 7.5** A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.
- 7.6** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal;
- 7.7** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”;
- 7.8** Em sendo optante do ‘SIMPLES’ o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
- 7.9** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 7.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11** Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.
- 7.12** Durante a vigência do contrato poderá ser realizada a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico – financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art.124, inciso II, alínea “d”, da lei n.14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos, conforme art.265 do Decreto Estadual n.1.525/2022.
- 7.13** O reajustamento será devido do primeiro dia do mês do ano seguinte ao do orçamento da administração (Entendimento da OT 028/2015/CGE e Acórdão TCU 1.707/2013).
- 7.14** A iniciativa e o encargo para o cálculo do reajustamento deverão ocorrer por conta da contratada, cabendo ao órgão ou entidade contratante a verificação do resultado obtido, e se houver concordância, aplicar o reajustamento dos preços com fundamentos nesses cálculos. Se equivocados, deverá ter o respectivo protocolo devolvido para as devidas correções apontadas pela Administração (OT 028/2015/CGE).
- 7.15** Para itens do contrato que necessitam ser reajustados por mais de índice, as parcelas que compõem esses índices deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.
- 7.16** Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

7.17 A revisão dos preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

7.18 De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

8.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação se enquadra dentro dos limites legais para tal procedimento.

8.2 A seleção dar-se-á pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios de MENOR PREÇO, conforme previsão legal.

8.3 A seleção será precedida de pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, bem como com pesquisa de preço em órgãos públicos, a fim de que seja comprovada a compatibilidade dos preços propostos com os valores praticados e assegurar a economicidade da contratação.

8.4 O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que as propostas atendam integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Propostas que não atenderem aos requisitos técnicos mínimos serão desclassificadas, mesmo que apresentem preço inferior.

9.0 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de desta contratação é de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.160,00, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10.0 DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

10.1 Para futura contratação desse objeto será utilizado o seguinte reduzido previsto no QDD 2026;

Gabinete do Prefeito

(027) 02.002.04.122.0002.20039.3390390000.15000000000

-

OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.0 DISPOSIÇÃO GERAIS

11.1 Está vinculado a este Termo de Referência às Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº. 120/2023, 121/2023, bem como as demais legislações de vigência.

Este termo de referência foi elaborado pela servidora Aline Thais Schuller com base nas informações constantes no Estudo Técnico.



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL
Nº 119/2023**

Objeto: “XXXXXXXXXX”.

inserir a tabela dos itens com o menor valor

VALOR TOTAL : R\$ **.**,** (xxxxxxx).**

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

**, _____ de _____ de
2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A EMPRESA (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número/...-.. localizada, por **intermédio de seu representante legal**, portador da Carteira de Identidade e do CPF, vem por meio deste atestar:

- Que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- O seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- Que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- Que cumpre com todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), estando integralmente responsável por eventual dano causado pelo tratamento irregular de dados pessoais.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)